

PARECER 321/95 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 038/95.

Trata-se de Projeto de Lei nº 038/95, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa instituir o Dia Municipal de Prevenção da Hipertensão Arterial, no dia 26 de abril de cada ano, bem como a implementação de uma campanha para conscientizar os municípios sobre a necessidade de exames preventivos e tratamento sistemático, de conformidade com cada caso.

O projeto de lei está amparado no artigo 13, inciso I e artigos 212 e 213 da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Pela legalidade é o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito tem pela favorabilidade o Parecer das Comissões de Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Promoção Social e Trabalho, dado que o objetivo da proposta é aproveitar a data de 26 de abril para fazer ampla divulgação sobre a doença e exames de prevenção existentes.

A matéria é de grande importância e oportuna, visto que a hipertensão arterial associada a outros fatores de risco aos quais está exposta a população, está diretamente relacionada a cerca de 2/3 (dois terços) dos óbitos causados por doenças do aparelho circulatório, doenças isquêmicas do coração e cérebro vasculares.

A doença, embora leve a óbito milhares de cidadãos, se tratada, precocemente, deparar-se-á com grandes possibilidades de cura.

Dai a grande importância de se divulgar os métodos de prevenção, com a devida orientação médica.

Outrossim, favoravelmente, também o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas, em 13/03/95.

Comissão de Constituição e Justiça

Arselino Tatto
Gilson Barreto
Mário Noda
Oswaldo Sanches
José Viviani Ferraz

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Cosme Lopes
Dalmo Pessoa

Eder Jofre
Oswaldo Giannotti

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Ana Martins
José Eduardo Martins Cardozo
Mário Dias
Sérgio Rosa

Comissão de Finanças e Orçamento

Almir Guimarães
Hanna Gharib
Mohamad Said Mourad
Ojilon Guedes
Zenias Pires